



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.269/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **JACKELLINE COMPER TESTNER**, brasileira, solteira, matrícula nº. 8096, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Fica exonerada, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA FERNANDES BENVENUTTI**, brasileira, casada, matrícula nº. 8105, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Fica exonerado, o Sr. **LEONAM AIRAM DE LIMA MORÃES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº. 1452, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209